

Cúmplices no golpe

No 4º Encontro dos *Presidenciáveis*, pela *Rede Bandeirantes de Televisão*, o deputado Afif Domingos, do PL, lembrou que os líderes das bancadas do PT, do PSDB e do PDT na Câmara dos Deputados aprovaram o veto presidencial contra a limitação de prazo para filiação partidária dos candidatos à Presidência da República. A seu lado, à mesa, no domingo à noite, o candidato do PDT, ex-governador Leonel Brizola, justificou o voto da bancada de seu partido alegando a necessidade de ajudar o PT, cujo candidato a vice, o senador José Paulo Bisol, pertencia ao PSDB. Afif perguntou, então, como pode reclamar da candidatura de última hora de Sílvio Santos, um líder cujo partido participou da mudança de regras que a tornou possível.

O candidato do PL tem razão. Nenhum político pode reclamar da capacidade maquiavélica do presidente da República de produzir impactos negativos no processo eleitoral, se teve participação, e até mesmo foi cúmplice, nessa manobra. A candidatura de Sílvio Santos não deve ser condenada por preconceito contra o candidato ou o partido, mas pela forma como ela surgiu, na ponta de um projeto golpista e continuísta de parcela da classe política, que foi alijada pelo povo do quadro sucessório presidencial. O casuismo absurdo não deve ser criticado por haver permitido o acesso do empresário e animador de televisão, mas por sua própria natureza. Tanto quanto a do homem do Baú, a candidatura de Bisol, que mudou de partido para entrar na chapa de Lula, é uma nefasta consequência da intervenção

desastrada do Palácio do Planalto e do Congresso Nacional no processo eleitoral.

A denúncia de Afif, na televisão, alerta para a evidência de que o animador do SBT, embora não seja inocente nesse grotesco episódio, não passa, na verdade, de um instrumento nas mãos de políticos que querem permanecer no poder, ao arrepio da vontade popular, escudando-se na fácil penetração dele junto às massas, como artista. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que, aliás, já tomou a corretíssima providência de antecipar o julgamento da candidatura de última hora para quinta-feira, deve levar em conta esse aspecto.

É possível argumentar que não cabe ao TSE emitir juízos de natureza política, mas apenas se limitar, rigorosamente, à letra fria e ao espírito perverso dessa lei, tal como ela saiu do gabinete presidencial, com sanção e vetos, afinal mantidos por uma Câmara dos Deputados cúmplice, na apressada defesa dos interesses de seus próprios membros. Só que este seria um argumento evidentemente farisaico. Pode valer para democracias já institucionalizadas e estabelecidas, mas não deve ser levado em conta tal tecnicismo no caso de um regime democrático ainda em busca de consolidação, como é o caso do brasileiro, a ser instalado definitivamente após esta eleição presidencial.

No caso específico, é de bom alvitre recordar o fato de a Nova República, ou seja, este regime vigente de transição para a democracia plena, só existir mercê de uma decisão política do mesmo TSE. Rememoremos, pois. Em 1984, eram candida-

tos à Presidência da República os ex-governadores Tancredo Neves e Paulo Maluf. A decisão entre os dois seria tomada no colégio eleitoral, de forma indireta, como previa a Constituição, à época. A maioria do eleitorado indireto pertencia ao partido em cuja convenção nacional fora indicado o ex-governador paulista. Como, então, se tornou possível ao ex-governador mineiro suplantá-lo na contagem final dos votos?

Foi simples. O Tribunal Superior Eleitoral resolveu, atendendo a pareceres de ilustres juristas, entre os quais o professor Miguel Reale, considerar que o instituto da fidelidade partidária, que obrigava os parlamentares eleitos por um partido a seguir a orientação dos órgãos dirigentes, não era válido na eleição indireta do presidente da República. Para muitos essa não foi uma decisão estritamente técnica, na qual se tenha seguido rigorosa e unicamente a letra fria da lei. O acórdão teve espírito eminentemente político, para atender ao interesse maior da sociedade, que clamava, majoritariamente, pelo regime de transição para a democracia, com Tancredo Neves e não com Paulo Maluf.

A situação se repete, *mutatis mutandi*: o TSE atenderá aos interesses maiores da sociedade, ao dar um basta ao golpe continuísta, urdido no Palácio do Planalto com a cumplicidade das lideranças partidárias no Congresso Nacional e impugnar a extemporânea e deletéria candidatura do PMB na mais importante eleição da História da República brasileira.